



Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dez (13.09.2010), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no Plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 41ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada do Dr. Alcir Raineri Filho. Constatou-se, ainda, as presenças do Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente em exercício do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, e de diversos servidores da instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos CPJ n°. 005/2008 – Recurso ao Processo Administrativo Sumário n°. 007/2007 (Dr. Alcir Raineri); 3) Autos CPJ n°. 001/2009 e 010/2010 – Não apresentação de contrarrazões aos recursos em processo penal (Dr. Marco Antônio); 4) Requerimento formulado pelos Servidores Administrativos do 1º Concurso da PGJ/TO referente à Vantagem Pessoal Irreajustável – VPI (Processo n°. 2010/6118); 5) Requerimento – Redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital (Promotores de Justiça de Araguaína); 6) Ofício Gab/PJ/174/2010 – Requerimento de adiamento da eleição para formação da lista tríplice para escolha de Procurador-Geral de Justiça (Dr. Mateus Ribeiro dos Reis); 7) Ofício n°. 570/2010-CGJUS/TO – Informação da edição do Provimento n° 09/2010/CGJ, referente à regulamentação do registro audiovisual de depoimentos; e 8) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação as **Atas da 39ª e 40ª Sessões Ordinárias, e das Sessões Solenes de Posse dos Promotores Substitutos** Milton Quintana, Cristina Seuser, Daniel José de Oliveira Almeida e Caleb de Melo Filho, que restaram aprovadas à unanimidade. Ato contínuo, invertendo-se a ordem da pauta, passou-se ao item 4, referente ao **Requerimento formulado pelos Servidores Administrativos**

do 1º Concurso da PGJ/TO, quanto à Vantagem Pessoal Irreajustável – VPI.

Com a palavra, a Dra. Elaine Marciano Pires, Secretária do Colegiado, se desculpou pela inclusão equivocada da matéria na ordem do dia, retirando-a para as providências constantes do despacho exarado, no rosto do pedido, pelo Procurador-Geral de Justiça, que determinou o seu apensamento aos autos que tratam da mesma matéria, em tramitação na Comissão de Assuntos Administrativos. Logo após, também foram retirados de pauta os **Autos CPJ nº. 005/2008**, em virtude da ausência do relator, Dr. Alcir Raineri. Em seguida, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 001/2009** apensos aos **Autos CPJ nº. 010/2010**, ambos referentes à não apresentação de contrarrazões aos recursos em processo penal, quando arrazoados em 2ª Instância. Com a palavra, o Dr. Marco Antônio Alves Bezerra, membro da Comissão de Assuntos Institucionais, apresentou parecer no sentido de que, considerando a relevância da matéria levantada, bem como a necessidade de se adotar procedimento uniforme para esta questão recursal, no âmbito do Ministério Público, a fim de evitar outros embates, sugere o disciplinamento da questão por parte deste E. Colégio de Procuradores, sob forma de enunciado, no sentido de determinar que, uma vez configurada a faculdade prevista no artigo 600, § 4º, do Código de Processo Penal, seja do Promotor de Justiça a atribuição para oferecer as contrarrazões no Tribunal de Justiça, vez que tal expediente não fere a disciplina de funções determinada pela Lei Orgânica do Ministério Público. Ressaltou, ainda, que a recalitrância deve ser entendida como assunto da Corregedoria Geral, por constituir descumprimento do dever funcional. O Dr. João Rodrigues Filho, por sua vez, apresentou proposta complementar, no sentido de se comunicar a decisão deste Colegiado ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com o intuito de que seja determinado o retorno dos autos à 1ª Instância antes mesmo de remetê-los às Procuradorias de Justiça. Em votação, o parecer da CAI e a proposta complementar do Dr. João Rodrigues restaram acolhidas à unanimidade. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação o **Requerimento, formulado pelos Promotores de Justiça de Araguaína, referente à reorientação das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital**. Após breve debate, deliberou-se pelo encaminhamento do expediente à CAI. Ato contínuo, apreciou-se o **Ofício Gab/PJ/174/2010, em que o Dr. Mateus Ribeiro dos Reis, Promotor de Justiça de Peixe, requer o adiamento da eleição de Procurador-Geral de Justiça,**

marcada para 30/09/2010, tendo em vista que compreende apenas três (3) dias antes das eleições governamentais. Com a palavra, o Dr. Clenan Renaut ressaltou que a referida data foi definida através de deliberação do Colegiado, conforme sugestão por ele encaminhada. Justificou, ainda, a desnecessidade do adiamento, pois, em consulta realizada junto à Procuradoria Regional Eleitoral, recebeu a resposta de que não há oposição, por parte daquela instituição, no que tange ao afastamento dos promotores eleitorais na data designada para o pleito ministerial. Portanto, propôs a ratificação da data conforme já deliberado pelo Colégio de Procuradores. Em votação, a proposta restou acolhida por maioria. Ato contínuo, o Dr. João Rodrigues apresentou **proposta no sentido de se definir a data da eleição de Procurador-Geral**, do próximo pleito em diante, para o último domingo do mês de setembro, dos anos pares. Em votação, esta proposta restou acolhida à unanimidade. Logo após, a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, visando uma maior efetividade nas eleições para Membro do Conselho Superior do Ministério Público, pelos Promotores de Justiça, sugeriu, para futura deliberação a respeito, que fossem tomadas providências junto ao Departamento de Tecnologia da Informação, a fim de sistematizar a **colheita de votos por meio eletrônico**, através da *intranet*, protegendo-se os dados por meio de senhas particulares dos membros da instituição. Em seguida, a Secretária deu conhecimento do **Ofício nº. 570/2010-CGJUS/TO**, oriundo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, informando que foi editado o Provimento nº. 09/2010/CGJ, que “Revoga o Provimento nº. 03/2010 e regulamenta acerca do registro audiovisual dos depoimentos de que trata o artigo 405, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº. 1.719/2008 e pela Resolução nº. 105/2010, do Conselho Nacional de Justiça, bem como o artigo 417, do Código de Processo Civil”. Acerca do assunto, deliberou-se pelo encaminhamento do referido provimento, via correio eletrônico, aos Membros do Colegiado. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se a outros assuntos. Primeiramente, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 011/2010**, referentes ao Requerimento formulado pelo Dr. Adriano César Pereira das Neves, 28º Promotor de Justiça da Capital, para análise da retirada da atribuição na área de urbanismo da promotoria de justiça da qual é titular. Com a palavra, o Dr. Cesar Augusto Margarido Zaratin, Presidente da CAI, à vista da anuência de todos os titulares envolvidos, apresentou parecer pelo deferimento da

proposição do requerente, para transferir, doravante, a responsabilidade pela referida atribuição à 24ª e à 25ª Promotorias de Justiça da Capital, ambas com atribuição na área ambiental, através de regular distribuição equitativa. Em votação, o parecer restou acolhido à unanimidade. Em seguida, a Dra. Elaine Pires reapresentou o **Ofício nº 256/10-2ªPJ Colinas do Tocantins**, em que o Dr. Guilherme Goseling Araújo, 2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins, solicita que seja aventada a possibilidade de transferência da promotoria de justiça não instalada de Guaraí para a comarca de Colinas do Tocantins ou, alternativamente, a criação de uma nova promotoria de justiça nesta última comarca. A Secretária informou ainda que, na última sessão ordinária, o Colegiado deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Conselho Superior do Ministério Público, para análise da primeira parte do pedido. No entanto, os Conselheiros entenderam que a matéria era de atribuição do Colégio de Procuradores, devolvendo-o à apreciação deste Colegiado. Após breve debate, deliberou-se pelo encaminhamento do requerimento à CAI. Dando prosseguimento, a Secretária também apresentou o **Mem. Gab/APGJ/nº. 049/10**, em que a Chefia da Instituição remete cópia da Recomendação nº. 16/2010, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que “Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público como órgão interveniente no processo civil”. Tendo em vista que a matéria já se encontra em análise pela Comissão Especial composta pelos Drs. José Demóstenes de Abreu, Leila da Costa Vilela Magalhães e Vera Nilva Álvares Rocha, formada na 41ª Sessão Extraordinária, deliberou-se pelo seu encaminhamento à referida comissão para estudo, adequações pertinentes e posterior apreciação. Ato contínuo, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 014/2010**, referentes à proposta de criação do cargo de Analista Ministerial Jurídico, apresentada pela Chefia da Instituição, na 39ª Sessão Ordinária do Colegiado, em que extinguir-se-ão o cargo de Analista Ministerial e algumas vagas no cargo de Analista Ministerial Especializado, aproveitando-se os servidores efetivos hoje ocupantes destes no novo cargo. Com a palavra, o Dr. João Rodrigues, Presidente da CAA, apresentou parecer favorável à proposta apresentada, ficando a cargo do Procurador-Geral a data do envio do projeto de lei à Assembléia Legislativa, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Em votação, o parecer restou acolhido à unanimidade. Em seguida, o Dr. João Rodrigues também deu conhecimento acerca do recebimento do **Ofício**

018/2010, em que o Sr. Carlos Rogério, Presidente em exercício do SINDSEMP/TO, solicita da CAA a apreciação da possibilidade de se extinguir os cargos de Técnico Ministerial Especializado e Auxiliar Ministerial Especializado, aplicando-se os mesmos critérios adotados na extinção do cargo de Analista Ministerial Especializado. Na oportunidade, o Sr. Carlos Rogério fez uso da palavra para expor suas justificativas pertinentes ao pedido ora apresentado. O Presidente da CAA, por sua vez, se comprometeu a apresentar um posicionamento da comissão na próxima sessão ordinária do Colegiado. Por fim, o Sr. Alan Furtado, Presidente da ASAMP, fez uso da palavra para agradecer ao Colégio de Procuradores pelas providências tomadas com relação ao cargo de Analista Ministerial. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às dezesseis horas e quinze minutos (16h15min), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Angélica Barbosa da Silva

Vera Nilva Álvares Rocha

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Cesar Augusto Margarido Zaratín

Marco Antônio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires